PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira / SP - CEP: 13160-000
C.N.P.J.: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3877-1011
E-mail : prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.675

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão.....07 - **cultura esporte e turismo;**
Unidade.....01 - **cultura;**
Código.....1339200152.00000 - **subvenção p/ carnaval 2.003;**
Dotação....3.3.90.00.00.0000 - aplicações diretas..R$ **10.000,00;**
Desdobramento da despesa.....3.3.90.43 - subvenções sociais.

Artigo 2° - As despesas em questão serão custeadas com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Órgão.....07 - **cultura esporte e turismo;**
Unidade.....01 - **cultura;**
Código..1339200152.00000 - **manutenção das atividades da unidade;**
Dotação...3.3.90.00.00.0000 - aplicações diretas...R$ **10.000,00.**

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 10.000,00.

Artigo 3° - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n.° 2.656, de 26 de junho de 2.002, as despesas em apreço.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de Fevereiro de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 004/2003: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE